

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ 73.856.593/0001-66, representado pelo Sr. José Vicente Capelleto, à saber:

## 1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE BR0293891 FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$2,35	R\$23.500,00
05	150.000	CP	ACICLOVIR 200MG BR0268370 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,18	R\$27.000,00
06	12.000	TB	ACICLOVIR 50MG/G BR0268375 BISNAGA 5G	PRATI DONADUZZI	R\$1,75	R\$21.000,00
10	20.000	CP	ALBENDAZOL 400MG BR0267506 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,29	R\$5.800,00
11	8.000	FR	ALBENDAZOL SUSPENSAO 10 ML BR0267507 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	R\$0,83	R\$6.640,00
14	100.000	CP	ALOPURINOL 300 MG BR0267509 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,23	R\$23.000,00
21	180.000	CP	AMOXICILINA 500 MG BR0271089 CÁPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,16	R\$28.800,00
22	18.000	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO ORAL BR0271111 FRASCO 60ML	PRATI DONADUZZI	R\$2,10	R\$37.800,00
24	4.200	CP	ARIPIRAZOL 10 MG - MS (ARISTAB) BR0364780- COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,42	R\$1.764,00
25	580.000	CP	ATENOLOL 50 MG BR0267517 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,06	R\$34.800,00
27	50.000	CP	AZITROMICINA 500MG BR0267140 COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONÁVEL	PRATI DONADUZZI	R\$1,14	R\$57.000,00
28	3.000	FR	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG BR0314517 FRASCO 600MG	PRATI DONADUZZI	R\$6,20	R\$18.600,00
37	2.000	CP	CABERGOLINA 0,5 MG BR0268084- COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$4,89	R\$9.780,00
53	140.000	CP	CIPROFLOXACINO 500MG BR0267632 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,18	R\$25.200,00
91	300.000	CP	DIPIRONA SÓDICA 500MG BR0267203 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,12	R\$36.000,00
113	9.000	CAP	GABAPENTINA 400 MG BR0268106 CÁPSULA	PRATI DONADUZZI	R\$0,42	R\$3.780,00
147	10.000	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG BR0268493 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,09	R\$900,00
152	3.500	TB	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG BR0338591 COM 10 APLICADORES BISNAGA 50G	PRATI DONADUZZI	R\$4,05	R\$14.175,00
154	3.500	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO BR0268162 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	PRATI DONADUZZI	R\$4,49	R\$15.715,00
155	3.000	CP	MIRTAZAPINA 30 MG BR0294536 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,60	R\$1.800,00
157	20.000	TB	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BR0273167 5MG + 250UI/G BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	R\$1,59	R\$31.800,00
160	6.000	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML BR0267378 SUSPENSÃO ORAL FRASCO 40ML	PRATI DONADUZZI	R\$3,39	R\$20.340,00
167	8.000	CP	PANTOPRAZOL 40 MG BR0267892 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,17	R\$1.360,00
168	600.000	CP	PARACETAMOL 500 MG BR0267778 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$0,07	R\$42.000,00



177	8.000	FR	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO BR0268151 SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	PRATI DONADUZZI	RS\$5,39	RS\$43.120,00
186	150	UN	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML BR0284106 SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30ML	PRATI DONADUZZI	RS\$8,00	RS\$1.200,00
197	55.000	CP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG BR0308882 COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	RS\$0,12	RS\$6.600,00

**VALOR TOTAL DOS ÍTEMS = R\$ 539.474,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00**  
**02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.



13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. José Vicente Capelleto, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2021

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
Detentora da Ata